



ESTADQ DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1986/2024

“Ratifica, sem ressalvas, o aditivo ao protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado - CI/Centro.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica ratificado, sem ressalvas, o aditivo ao Protocolo de Intenções e ao Contrato de Consórcio Público, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, com o objetivo de incluir na "CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE E OBJETIVOS" do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/CENTRO a seguinte redação:

.....
"XVI - a elaboração, desenvolvimento e execução de projetos, políticas e ações na área de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal."
.....

Art. 2º - O Município manifesta interesse em aderir ao escopo de estruturação, através do CI/Centro, de sistema regional que viabilize a adesão dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) aos sistemas unificados de inspeção sanitária, sendo possível a delegação do poder de polícia ao ente intermunicipal para esse fim.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2024.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado em Imprensa Oficial

(I.m.1.062/2009)

Em 24 / 06 / 2024

Registre-se e Publique-se

Em 24 de junho de 2024.



FERNANDA GUSMÃO BOJINK

**Secretária Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**